



NOTA TÉCNICA CBio/DENC Nº 03/2021

RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS LABORATÓRIOS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENFERMAGEM.

Considerando que o retorno às atividades teórico-presenciais de ensino, diante da situação de Pandemia da Covid-19, se coloca como um grande desafio na organização da estrutura física (ambientes administrativos, sala de aula e laboratórios) e na gestão de pessoas (docentes, discentes e técnicos administrativos);

Considerando que esse retorno, deverá acontecer de forma gradual, de modo seguro e responsável, com risco baixo para os envolvidos;

Considerando o que preconiza o “Protocolo de Biossegurança para a prevenção da Covid-19 no retorno às atividades presenciais no DENC e nos LABORATÓRIOS”, aprovado pela CBio/CCS;

Considerando ainda, as orientações para a Prevenção da Covid-19 preconizadas pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos de saúde em nível das três esferas federal, estadual e municipal, e ainda, as normativas das Comissões de Biossegurança da UFPB e do CCS;

A Comissão de Biossegurança do DENC (CDBio/DENC/CCS/UFPB), elaborou a presente Nota Técnica visando atender as necessidade de Biossegurança, no retorno às atividades teórico-práticas presenciais em laboratórios das disciplinas do Curso de Enfermagem ofertadas no período letivo 2021.1 na modalidade híbrida, regulamentadas pelas Resoluções Nº 27/2021 e 28/2021 do CONSEPE, com início aos 09 de agosto e término aos 16 de dezembro de 2021.

A CDBio/DENC/CCS/UFPB recomenda que esta Nota Técnica deverá ser do conhecimento de todos os docentes, discentes e técnicos administrativos envolvidos nas atividades das disciplinas ofertadas nesse período letivo, devendo seguir e cooperar na observância e cumprimento de suas recomendações.

1. Recomendações Gerais

- No período 2021.1, os ambientes dos Laboratórios de Enfermagem estarão disponíveis exclusivamente para as atividades práticas presenciais devendo as atividades teóricas serem ministradas de forma remota.
- No retorno às atividades práticas presenciais, o número de pessoas às dependências dos laboratórios deverá seguir os princípios do distanciamento social e do escalonamento do número de docentes/discentes para as atividades;
- Os coordenadores das disciplinas ou os docentes responsáveis, que irão utilizar os laboratórios deverão encaminhar à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB a solicitação apresentada no **Anexo 1** dessa Nota Técnica, com todas informações exigidas.

- O dimensionamento dos espaços dos laboratórios e a distribuição dos docentes e discentes nas aulas práticas, deverá constar nas informações da solicitação encaminhada à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB (Anexo 1 dessa Nota Técnica);
- Os espaços disponibilizados nos laboratórios deverão seguir os cálculos apresentados no Quadro 1, de forma a garantir que a capacidade de ocupação por alunos e professores mantenham o raio de distanciamento social de 1,5 m ((um metro e meio)¹ em todas as direções da cadeira ou indivíduo.

Área de circulação (m ²)	Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

Quadro 1 - Número máximo de pessoas por m² permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

- O cronograma das atividades práticas presenciais deverá ser afixado em quadro de aviso na entrada do laboratório, constando data, horário, número de horas/dia da atividade, tipo de atividade a ser desenvolvida e o nome do docente responsável;
- Deverá ser afixada na entrada de cada laboratório a quantidade máxima de discentes e as informações sobre a escala semanal de atividades.
- Os docentes, discentes e técnicos administrativos envolvidos nas atividades práticas presenciais nos laboratórios deverão preencher o formulário de Automonitoramento das condições de saúde apresentado nessa Nota Técnica.
- Os usuários dos laboratórios deverão cumprir rigorosamente as medidas sanitárias de prevenção da Covid-19.



Fig. 1. Medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus.

¹ O MEC orienta o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro), no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino (Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021).

2. Recomendações Específicas

2.1 Organização dos Laboratórios para as atividades práticas.

- Os ambientes deverão conter demarcação no chão, das áreas de fluxo de pessoas e da distribuição das cadeiras;
- Sinalização de todos os ambientes com cartazes contendo as principais medidas e recomendações de proteção e prevenção de risco à COVID-19.
- Fixação, na porta de entrada de cada laboratório, dos horários para a entrada e para saída de pessoas dos ambientes, evitando o cruzamento entre estas;
- Delimitação das cadeiras a uma distância de 1,0 m (um metro);
- Todos os materiais sem uso que se encontram nos laboratórios deverão, se possível, serem retirados, inclusive isolando as cadeiras que não estão sendo utilizadas nas práticas;
- Uso de tapete sanitizante na porta de entrada dos laboratórios;
- Disponibilização de álcool em gel 70% (dispensadores, frascos e/ou totens) em todos os laboratórios;
- Colocação de dispensadores com sabão líquido e papel toalha, nas pias da entrada dos laboratórios para higienização das mãos;
- Fixação de cartazes com a sequência da técnica de higienização das mãos junto às pias;
- Disponibilização de lixeiras com tampa/dispositivo de pedal junto às pias;
- Manutenção das janelas e portas dos laboratórios abertas para ventilação (proibido o uso de ar condicionado);
- Retirada do bebedouro ou lacre de jato inclinado.

2.2 Medidas individuais e coletivas para o controle dos usuários dos laboratórios

- Aferir a temperatura corporal dos usuários na entrada dos laboratórios, restringindo o acesso de pessoas que apresentem temperatura acima de 37,5°C, orientando-as a buscar cuidados/assistência profissional;
- Uso obrigatório e correto da máscara (de forma a cobrir a boca e o nariz) durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Fazer a troca obrigatória da máscara que veio da rua por uma máscara limpa (de preferência cirúrgica) ao entrar no laboratório, e as trocas periódicas conforme as orientações das autoridades sanitárias;
- Lavar as mãos com água e sabão logo na chegada ao laboratório e antes de sair de suas dependências;
- Fazer a higienização das mãos com álcool em gel a 70%, antes ou depois do manuseio dos equipamentos e/ou utensílios;

- Respeitar o distanciamento social entre as pessoas no mesmo ambiente permanecendo nos espaços demarcados para ocupação;
- Fazer a higienização das bolsas/mochilas com álcool líquido 70%, guardando em armário de aço com portas, disponível na entrada do laboratório;
- Evitar a circulação fora de seus ambientes específicos de prática;
- Utilizar jaleco exclusivamente nos laboratorios, sendo proibido o seu uso ao circular pelas áreas comuns do CCS;
- Ao retirar o jaleco deixá-lo pelo avesso e colocá-lo dentro de um saco plástico devendo ser transportado de forma segura e ser lavado após cada dia de uso.
- Portar seu recipiente individual de álcool em gel 70%;
- Levar sua garrafa com água para consumo individual;
- Nunca compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: fone de ouvido, canetas, cadernos, livros e afins;
- Não realizar a troca da cadeira durante o turno da atividade prática;
- Manter os cabelos presos e não utilizar celular ou adornos (do tipo brincos, anéis e/ou outros adereços que dificultem a correta higienização das mãos) durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Utilizar sapatos fechados para assistir as atividades práticas higienizando-os em tapetes sanitizantes na entrada do laboratório;
- Não cumprimentar as pessoas usando qualquer tipo de contato físico, seja colegas, docentes, funcionários;
- Evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos;
- Respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
- Orientar os usuários a não comparecer ao laboratório na presença de quaisquer sinais ou sintomas que possam estar relacionado à síndrome gripal, ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus, comunicando imediatamente sua condição de saúde aos responsáveis.

2.3 Limpeza/desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados nas atividades práticas

A limpeza dos materiais e dos equipamentos utilizados durante as práticas serão realizadas por técnicas de enfermagem que prestam serviço nos laboratórios observando as orientações do **Anexo 5**, do Protocolo de Biossegurança do LTE.

- Efetuar a lavagem com água e sabão ou e/ou desinfecção com álcool a 70% de bancadas, dos materiais e equipamentos antes e após a sua utilização;

- Envolver os equipamentos (manequins, peças anatômicas e afins) em filme de PVC flexível, higienizando-os após o uso com álcool 70%, com troca da proteção a cada turno de atividade.
- Utilizar os EPIs (máscara cirúrgica, protetor facial/face shield, luvas) para manuseio das peças anatômicas e outros materiais durante a limpeza.

2.4 Limpeza/desinfecção dos ambientes e de superfícies antes e após o uso do espaço físico

A limpeza das áreas comuns será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado. Caberá ao responsável e/ou técnico do laboratório a supervisão da limpeza/desinfecção, observando os seguintes passos:

- Supervisionar a limpeza das mesas e das cadeiras com álcool líquido 70%, bem como, das maçanetas das portas e outras superfícies, antes e após o contato/uso;
- Supervisionar a limpeza do chão com solução desinfetante (hipoclorito a 1%);
- Disponibilizar local e recipientes adequados para o descarte dos resíduos;
- Supervisionar a limpeza/desinfecção das lixeiras e o descarte dos resíduos frequentemente, conforme o potencial de contaminação (luvas e máscaras descartáveis)
- Supervisionar o descarte de forma que não ofereça riscos de contaminação.
- Exigir do funcionário o uso dos EPIs necessários em cada tipo de atividade (máscaras, luvas de borracha e gorro), principalmente para atividades de limpeza, retirada e descarte dos resíduos;
- Seguir as orientações do **Anexo 5** do Protocolo de Biossegurança do LTE.

3. Outras Considerações Importantes

O retorno às atividades práticas presenciais das disciplinas ofertadas pelo DENC/CCS, no período programado para a sua ocorrência deverá acompanhar a classificação das cores das bandeiras para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19 no Município de João Pessoa-PB, com ocupação dos espaços fechados seguindo os padrões de Biossegurança estabelecidos em protocolos.

A Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB reforça o compromisso da gestão:

- No provimento de EPIs em conformidade com a NR32 e NR6, considerando o tempo de uso preconizado para cada EPI, o número de usuários que frequentam cada laboratório e o cronograma de atividades.
- No fornecimento de materiais de limpeza que assegure a limpeza dos espaços e de insumos contribuam segurança dos usuários dos laboratórios (papel toalha, sabão líquido, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, hipoclorito 1%).

- No reforço às recomendações para o uso racional dos EPIs e dos insumos, direcionados especialmente aos usuários de cada laboratório (docentes, discentes e funcionários).
- Na capacitação sobre biossegurança com orientações direcionadas às medidas preventivas de contaminação do novo coronavírus, necessárias à segurança de todos.
- Na articulação com o serviço local de saúde da instituição para atendimento e acompanhamento de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19;
- No acompanhamento sistemático da vacinação contra a Covid-19, de todos os envolvidos nas atividades presenciais de ensino (docentes, discentes, técnicos administrativos e colaboradores).

Referências

1. BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm>.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino**. Julho, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2020.
3. BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro** de 2020. Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.
4. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. **Decreto Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020**. Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf>. Acesso em 04 de julho de 2020.
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Gabinete da Reitora. **Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/plano-ufpb>. Acesso em 15 de dezembro de 2020.
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. DENC/CCS. **Protocolo de Biossegurança para a prevenção da Covid-19 no retorno às atividades presenciais no DENC e Laboratórios**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/protocolo-de-biosseguranca-enfermagem-clinica.pdf/view>. Acesso em 30 de julho de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino**. Maio, 2021. Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/menus/documentos/protocolos-de-biosseguranca/Protocolo de Biosseguranca Ensino Superior maio de 2021.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2021.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2021

Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

Nota Técnica Nº 03/2021 - Versão 1.0 Elaborado por: Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos	Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 209ª Reunião, realizada em 02/08/2021.
Data: 30/07/2021	Data: 02/08/2021

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NOS LABORATÓRIOS DE ENFERMAGEM DO DENC/CCS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19²

À Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

Nós, docentes da área de Enfermagem _____ ministrando a disciplina _____ do Curso de Graduação em Enfermagem do CCS/UFPB, solicitamos autorização para atividades presenciais práticas durante o período de _____ nas dependências do _____ respeitando as normas estabelecidas pelas Comissões de Biossegurança da UFPB, do CCS e do DENC e o Protocolo de Biossegurança de Prevenção da COVID-19 da CDBio/DENC/UFPB.

Informações anexas a esta solicitação:

1. Programação das atividades a serem realizadas, por dia/turno/horário e número de alunos por subgrupo de acordo com a área disponível de ocupação do laboratório.
2. Dimensionamento do espaço físico do laboratório (ocupação por m²) onde será realizada a atividade presencial.
3. Insumos necessários: EPIs (Luvas, protetor facial face shield, máscaras cirúrgicas, gorros, avental, propés); produtos para a higiene das mãos (Água e sabão, papel toalha, Álcool em gel 70%.); produtos para limpeza dos materiais, equipamentos, superfícies e ambiente (comunicar se existem, se aguardam recebimento ou quem vai prover antes do início das atividades previstas).
4. Informações sobre a Vacinação dos docentes, discentes e técnicos administrativos.
5. Formulários de Automonitoramento das condições de saúde preenchidos por todos os usuários do laboratório.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2021.

Docentes/Matrícula SIAPE envolvidos:

Chefe do DENC:	A ser preenchido pela CDBio/DENC
Assinatura/data	Autorizado por: Sim () Não () Justificar:

² A solicitação com as informações deverão ser encaminhadas pela Área/disciplina à Comissão de Biossegurança Interna do DENC (CBIO/DENC/CCS) no início do período letivo a que se propõe o retorno presencial das atividades. A CBIO/DENC/CCS deverá analisar a solicitação das disciplinas em até 5 dias e após a autorização, informar à CBIO/CCS/UFPB.

Orientações sobre as informações a serem anexadas à solicitação

Os coordenadores das disciplinas ou os docentes responsáveis que irão utilizar os laboratórios, deverão encaminhar, à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB, todas as informações exigidas na solicitação, conforme descrição a seguir.

1 - Programação das atividades práticas presenciais no laboratório de técnicas de enfermagem da disciplina (nome)

1.1 Distribuição dos alunos por turno

Nº	TURMA 1 – MANHÃ OU TARDE	LABORATÓRIOS
	SUBGRUPO 1	
01		LAB. 1
02		
03		
04		
	SUBGRUPO 2	LAB. 2
01		
02		
03		
04		

1.2 Programação das atividades

DATA	CH	ATIVIDADES	Docentes	Nº Alunos	Nº LAB	HORÁRIO	
						Entrada	Saída
10/08 3ª	4h	Prática –	Mara	4	1	8:00	11:50
			Maria	4	2	8:10	12:00
11/08 4ª	4h	Prática –	Mara	4	1	13:00	16:50
			Maria	4	2	8:10	17:00

2. Dimensionamento do espaço físico do laboratório

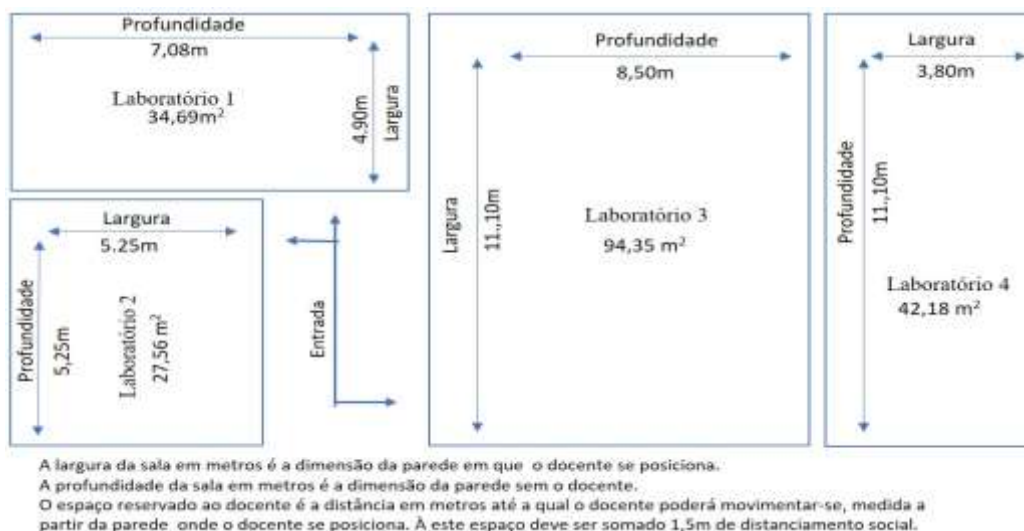
O espaço disponibilizado no Laboratório deverá seguir os cálculos apresentados no Quadro abaixo, de forma a garantir que a capacidade de ocupação por alunos e professores mantenham o raio de distanciamento social de 1,5 m ((um metro e meio) em todas as direções da cadeira ou indivíduo.

Área de circulação (m ²)	Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

Quadro 1 - Número máximo de pessoas por m² permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

Exemplo das medidas dos espaços dos laboratórios:

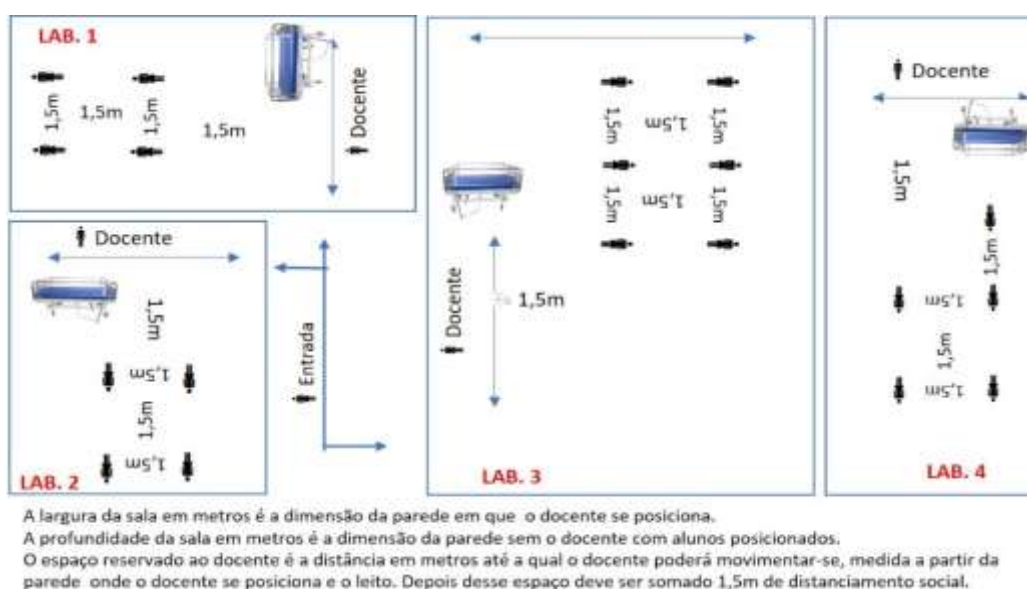
Figura 1. Dimensionamento dos Laboratórios por m²



Quadro 1 – Ocupação máxima dos Laboratórios de acordo com as cores das bandeiras.

Ambientes	Área de circulação (m ²)	Número de pessoas por ambiente			
		Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30%)	Bandeira Amarela (50%)	Bandeira Verde (até 100%)
Laboratório 1	34,69	<i>Atividades práticas presenciais suspensas</i>	4	9	15
Laboratório 2	27,56		4	9	15
Laboratório 3	94,35		13	26	44
Laboratório 4	42,18		6	12	20

Figura 2. Ocupação dos Laboratórios por m² (distanciamento de 1,5 m)³



³ O MEC orienta o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro), no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino (Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021).

3. Insumos necessários: (Preencher a Planilha disponível em Excel, com a previsão de insumos necessários de acordo com o número de alunos matriculados e os dias de atividades presenciais).

4. Informações sobre a vacinação contra a Covid-19

Docente	Calendário de Vacinação	
	1ª dose	2ª dose
Técnicos de Laboratório		
ALUNOS – <i>Se estão vacinados ou se há previsão para a vacinação.</i>		

5. Formulário de Automonitoramento (Modelo produzido pela Comissão de Biossegurança Interna)

AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS¹

Nome Completo: _____

SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?

Febre	Sim () Não ()	Dor de Cabeça	Sim () Não ()
Tosse	Sim () Não ()	Dores no corpo	Sim () Não ()
Coriza	Sim () Não ()	Irritabilidade	Sim () Não ()
Dor de Garganta	Sim () Não ()	Diarreia	Sim () Não ()
Dificuldade de Respirar	Sim () Não ()	Vômito	Sim () Não ()
Mal estar	Sim () Não ()	Perda do olfato	Sim () Não ()
Fraqueza	Sim () Não ()	Alteração do paladar	Sim () Não ()

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? _____

OUTROS SINTOMAS: _____

TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)

Doença Cardiovascular	()	Doença Neurológica Neuromuscular	()
Hipertensão	()	Doença Neurológica Crônica	()
Diabetes	()	Asma	()
Imunodeficiência	()	Doença Pulmonar Crônica	()
Doença Renal	()	Obesidade	()
Doença Hepática	()	Neoplasia	()

EXPOSIÇÃO

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19?

Sim () Não () Não Sabe () Em caso positivo, quando foi? _____

Já foi diagnosticado com COVID-19? Sim () Não () Não Sabe ()

Em caso positivo, quando foi? _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se gestante ou lactante; se iniciou ou complementou a vacina para a COVID-19; ou outra informação que julgar importante) _____

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, quaisquer sintomas citados acima, suspenderei, **imediatamente**, o acesso aos setores/laboratórios do DENC e a quaisquer outros setores das dependências do CCS, comunicando a situação aos meus superiores imediatos para providências cabíveis. Também deverei procurar **imediatamente** atendimento médico nas Unidade Básica de Saúde/SUS, seguindo as orientações sanitárias necessárias.

Data, Nome Completo e Assinatura. _____

¹ Adaptado do Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais com orientações para a Prevenção contra a COVID-19.**AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS¹**

Nome Completo: _____

SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?

Febre	Sim () Não ()	Dor de Cabeça	Sim () Não ()
Tosse	Sim () Não ()	Dores no corpo	Sim () Não ()
Coriza	Sim () Não ()	Irritabilidade	Sim () Não ()
Dor de Garganta	Sim () Não ()	Diarreia	Sim () Não ()
Dificuldade de Respirar	Sim () Não ()	Vômito	Sim () Não ()
Mal estar	Sim () Não ()	Perda do olfato	Sim () Não ()
Fraqueza	Sim () Não ()	Alteração do paladar	Sim () Não ()

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? _____

OUTROS SINTOMAS: _____

TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)

Doença Cardiovascular	()	Doença Neurológica Neuromuscular	()
Hipertensão	()	Doença Neurológica Crônica	()
Diabetes	()	Asma	()
Imunodeficiência	()	Doença Pulmonar Crônica	()
Doença Renal	()	Obesidade	()
Doença Hepática	()	Neoplasia	()

EXPOSIÇÃO

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19?

Sim () Não () Não Sabe () Em caso positivo, quando foi? _____

Já foi diagnosticado com COVID-19? Sim () Não () Não Sabe ()

Em caso positivo, quando foi? _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se gestante ou lactante; se iniciou ou complementou a vacina para a COVID-19; ou outra informação que julgar importante) _____

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, quaisquer sintomas citados acima, suspenderei, **imediatamente**, o acesso aos setores/laboratórios do DENC e a quaisquer outros setores das dependências do CCS, comunicando a situação aos meus superiores imediatos para providências cabíveis. Também deverei procurar **imediatamente** atendimento médico nas Unidade Básica de Saúde/SUS, seguindo as orientações sanitárias necessárias.

Data, Nome Completo e Assinatura. _____

¹ Adaptado do Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais com orientações para a Prevenção contra a COVID-19.

